



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, vem esclarecer os questionamentos realizados pela empresa Serasa S.A., referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2014:

Questionamento 1: *Com relação à prestação dos serviços em questão, podemos considerar que esse COREN-RS tem ciência de que a execução do contrato está vinculada ao cumprimento das regras estabelecidas no código de auto regulamentação de e-mail marketing CAPEM?*

Resposta: Sim, temos ciência de que a execução do contrato está vinculada ao cumprimento das regras estabelecidas no código de auto regulamentação de e-mail marketing CAPEM.

Questionamento 2: *No tocante ao item 2.1.do Termo de Referencia, Anexo I, DISPAROS DE E-MAIL MARKETING:*

Favor nos especificar objetivamente quais serão os critérios de avaliação da ferramenta, pautadas nos itens listados em 2.1.2. uma vez que de acordo com a Lei de Licitações os critérios de avaliação devem ser objetivos. Ademais, cumpre esclarecer que sob o ponto de vista técnico, o tempo para a conclusão dos envios dependerá de vários fatores, como a quantidade de contatos, as regras de recebimento dos provedores e da reputação do remetente. Caso o remetente tenha uma boa reputação, os provedores irão aceitar uma quantidade maior de e-mails em menos tempo, porém se tiver uma “reputação ruim”, os provedores levarão um tempo maior para recebimento, dessa forma seu envio levará um tempo maior para conclusão. É importante saber que cada servidor de email possui uma regra de recebimento diferente de acordo com o remente, isso para evitarem o recebimento de spam. Para remetentes que costumam disparar muitos envios para o mesmo domínio utilizando o mesmo IP, mensagem ou remetente, configuramos a plataforma de

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. **CAPÃO DA CANOA** – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

acordo com o tempo de recebimento de cada servidor, dessa forma e entrega será de acordo com esse tempo. Em alguns casos, quando o servidor de recebimento está configurado para receber menos mensagens, o envio poderá demorar mais para finalizar, pois a plataforma irá tentar entregar mais vezes. A plataforma disponibiliza relatório com essa informação para um melhor acompanhamento, o contratante poderá verificar o desempenho do processamento dos seus envios, acessando em Relatórios, o relatório de envios por minuto.

Resposta: Os critérios de avaliação da ferramenta serão os propostos no item 2.1.2, sendo analisados todos os itens da especificação técnica. Ainda referente ao item 2.1.2.2, onde se lê: "Eficácia e garantia do recebimento dos e-mails marketing", leia-se "Eficácia e garantia do envio aos provedores responsáveis pela entrega ao destinatário".

Questionamento 3: Ainda referente a esse item, esclarece-se que Índice de Entregabilidade nos provedores depende não só do Provedor de E-mail Marketing, mas também e principalmente, da qualidade de envio do remetente, reputação de seu domínio nos provedores e boas práticas de interação e criação das peças de comunicação. Indicamos a leitura do seguinte link para maiores informações técnicas. Essas práticas são aprovadas universalmente. Para referência de boas práticas de HTML:

http://www.virtualtarget.com.br/wp-content/uploads/2008/04/tabela_de_pontos1.pdf

Resposta: Referente ao item 2.3.1.1 onde se lê "Alto índice de entrega (95%) dos e-mails válidos enviados e velocidade de disparo acima de 10.000 e-mails por hora", leia-se "Velocidade de disparo acima de 10.000 e-mails por hora"

Questionamento 4: No que concerne a critérios de avaliação técnica, esclarece-se que o SPF (Sender Policy Framework) é um sistema para evitar fraudes na internet, ou seja, evitar que IPs não autorizados façam envios de e-mail com o seu domínio. O SPF é um autenticador de senders autorizados, ele irá informar aos provedores dos destinatários que a Virtual Target está autorizada a enviar e-mails em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

nome do seu domínio. Portanto, solicitamos, para efeito de obter melhores resultados que sejam fornecidas as configurações mínimas como as de SPF.

Resposta: Concordamos com a afirmação.

Questionamento 5: *Ainda com relação a essa configuração, reforça-se que ela é muito importante, pois ajudará a evitar que seus e-mails marketing caiam nas caixas de lixo eletrônico ou spam, aumentando consideravelmente o índice de aceitação da mensagem pelos provedores. Favor informar se há algo que possa impedir a realização desta configuração, uma vez que ela depende da intervenção do administrador dos domínios do cliente.*

Resposta: Não há impedimento.

Questionamento 6: *No tocante ao item 2.3.4.3. Possibilidade de inserção de arquivos anexos à mensagem, esta Serasa Experian vem esclarecer que é possível disparar mensagens com arquivos anexos, porém esse serviço depende de customização da plataforma dos serviços e tem um custo adicional, até por que é necessário fazer uma análise prévia da necessidade do cliente para ver qual é o tipo de integração será necessária. Desta forma, esses serviços são cobrados a parte, e a estimativa é a cobrança por hora de trabalho. Assim, pergunta-se: esse COREN-RS verificou que esse custo não está incluso no orçamento máximo estimado para esta licitação? Esse item poderá ser cotado a parte na proposta comercial? Vocês irão rever o edital nesse item, uma vez que a plataforma normal não contempla essa parte do serviço?*

Resposta: Referente ao item 2.3.4.3, considerando as boas práticas para envio de e-mail marketing, não será considerado como item obrigatório para a ferramenta ofertada.

Porto Alegre, 25 de julho de 2014.

Caroline Bordignon Peccin

Pregoeira COREN-RS

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.